

## DIPLOMAS EM DESTAQUE

### Declaração de Retificação n.º 10/2024, 12 de fevereiro

#### **Assembleia da República**

Retifica a Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2024

### Deliberação n.º 211/2024, de 12 de fevereiro

#### **Coesão Territorial - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P.**

Delegação de competências do conselho diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P.

Produção de efeitos: A presente deliberação produz efeitos desde o dia 1 de junho de 2023, ficando ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito da presente delegação.

### Despacho n.º 1663/2024, de 12 de fevereiro

#### **Coesão Territorial - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P.**

Subdelegação de competências da vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P.

Produção de efeitos: O presente despacho produz efeitos desde o dia 01 de junho de 2023, ficando ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito da presente subdelegação, desde a referida data até à data da publicação deste despacho

### Despacho n.º 1664/2024, de 12 de fevereiro

#### **Coesão Territorial - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P.**

Subdelegação de competências do vice-presidente do conselho diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P.

Produção de efeitos: O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de junho de 2023, ficando ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito da presente subdelegação.

### Despacho n.º 1665/2024, de 12 de fevereiro

## **Coesão Territorial - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P.**

Subdelegação de competências do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P.

Produção de efeitos: O presente despacho produz efeitos à data de 1 de junho de 2023, ficando ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito da delegação

### Despacho Normativo n.º 3/2024, de 13 de fevereiro

## **Negócios Estrangeiros, Administração Interna e Coesão Territorial - Gabinetes do Ministro dos Negócios Estrangeiros, da Ministra da Coesão Territorial e da Secretária de Estado da Administração Interna**

Disponibilização às câmaras municipais/entidades consulares do acesso, através da Internet, a uma plataforma tecnológica que inclui aplicação informática para o registo direto da informação relativa à afluência às urnas e dos resultados eleitorais apurados no escrutínio provisório

### Deliberação n.º 215/2024, de 13 de fevereiro

## **Coesão Territorial - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P.**

Designação dos vice-presidentes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P.

### Deliberação n.º 216/2024, de 13 de fevereiro

## **Coesão Territorial - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P.**

Aprova as unidades orgânicas flexíveis da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P., e respetivas atribuições e competências

Produção de efeitos: A presente deliberação produz efeitos desde 1 de janeiro de 2024

### Deliberação n.º 217/2024, de 13 de fevereiro

## **Coesão Territorial - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P.**

Delegação de competências do conselho diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P.

Produção de efeitos: A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, considerando -se ratificados, ao abrigo do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo todos os atos praticados pelos referidos membros do Conselho Diretivo, em conformidade com a lei e no âmbito da presente delegação de competências.

## Portaria n.º 49/2024, de 15 de fevereiro

### **Justiça**

Regulamenta o Balcão do Arrendatário e do Senhorio

Entrada em vigor: 16 de fevereiro

## Lei n.º 24/2024, de 20 de fevereiro

### **Assembleia da República**

Lei-quadro da atribuição das categorias de vila ou cidade às povoações

Entrada em vigor: 21 de fevereiro

## Lei n.º 25/2024, de 20 de fevereiro

### **Assembleia da República**

Combate as «portas giratórias» entre os cargos políticos e os grupos económicos, reforçando o regime de impedimento do exercício de cargos em empresas privadas por parte de titulares de cargos políticos executivos e o respetivo regime sancionatório e procedendo à quarta alteração à [Lei n.º 52/2019](#), de 31 de julho que aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Entrada em vigor: 21 de fevereiro

## Lei n.º 26/2024, de 20 de fevereiro

### **Assembleia da República**

Repõe o regime de garantias quanto ao reassumir das funções profissionais por quem seja chamado ao exercício de funções governativas e da contagem do tempo de exercício de cargos políticos para efeitos de aposentação ou reforma, procedendo à quinta alteração à [Lei n.º 52/2019](#), de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos

Produção de efeitos: O disposto no artigo 6.º -A da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aditado pela presente lei, produz os seus efeitos à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 32/2018, de 8 de maio, que determina a cessação de efeitos de decretos-leis publicados entre 1975 e 1980

Entrada em vigor: 21 de fevereiro

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2024, de 23 de fevereiro](#)

**Presidência do Conselho de Ministros**

Estabelece os princípios e a calendarização para a atribuição de concessões municipais de distribuição de energia elétrica em baixa tensão.

Entrada em vigor: 24 de fevereiro

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2024, de 23 de fevereiro](#)

**Presidência do Conselho de Ministros**

Institui apoios para atenuar os efeitos da seca e da inflação sobre o setor agrícola

[Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro](#)

**Presidência do Conselho de Ministros, Habitação e Coesão Territorial**

Identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e revoga a [Portaria n.º 113/2015](#), de 22 de abril

Entrada em vigor: A presente portaria entra em vigor a 4 de março de 2024, data da entrada em vigor do Decreto- -Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

[Portaria n.º 71-B/2024, de 27 de fevereiro](#)

**Presidência do Conselho de Ministros, Habitação e Coesão Territorial**

Aprova os modelos de utilização obrigatória de licença, de resposta à comunicação prévia, dos atos a praticar pelos técnicos e dos modelos de avisos de publicitação de operações urbanísticas, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)

Entrada em vigor: A presente portaria entra em vigor a 4 de março de 2024, data da entrada em vigor do Decreto- -Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

[Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro](#)

## **Coesão Territorial**

Procede à primeira alteração à [Portaria n.º 216-B/2008](#), de 3 de março, que fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos de utilização coletiva.

Entrada em vigor: A presente portaria entra em vigor a 4 de março de 2024, data da entrada em vigor do Decreto-[Lei n.º 10/2024](#), de 8 de janeiro

[Lei n.º 29/2024, de 5 de março](#)

## **Assembleia da República**

Define o regime de regularização dos edifícios-sedes e similares das associações sem fins lucrativos.

Entrada em vigor: A presente lei entra em vigor 180 dias após a data da sua publicação

[Declaração de Retificação n.º 15/2024/1, de 5 de março](#)

## **Presidência do Conselho de Ministros – Secretaria-Geral**

Retifica o [Decreto-Lei n.º 12/2024](#), de 10 de janeiro, que procede à revisão do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública